

sação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

29 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Antonieta Nascimento*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Natália de Sousa Santos*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 3517-XC/2007

A juíza de direito, Dr.ª Mariana Maria Ferreira Valverde, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 19775/96.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe da Silva Cardinal, filho de Manuel do Carmo Cardinal e de Angelina Silva Pinto, natural de Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Dezembro de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9983408, com domicílio na Rua de Vale Formoso, 343, 3.º -C, Paranhos, 4200 Porto, por se encontrar acusado da prática do crime emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Abril de 96, por despacho de 31 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal instaurado, por homologação desistência de queixa.

2 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Mariana Maria Ferreira Valverde*. — A Escrivã-Adjunta, *Armandina Pires*.

Anúncio n.º 3517-XD/2007

A juíza de direito, Dr.ª Mariana Maria Ferreira Valverde, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5844/94.8JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Tarmamade Aboobakar, filho de Abobakar Narmamade e de Alima Mamade, de nacionalidade moçambicana, nascido em 17 de Janeiro de 1958, com domicílio na Quinta do Barruncho, Lote 5, 1.º A, Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Outubro de 1993, por despacho de 8 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido extinto o procedimento criminal por descriminalização.

9 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Mariana Maria Ferreira Valverde*. — A Escrivã-Adjunta, *Elisabeth Ribeiro*.

Anúncio n.º 3517-XE/2007

A juíza de direito, Dr.ª Mariana Maria Ferreira Valverde, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 8342/03.7TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Agostinho Cardoso Ribeiro Pinheiro, filho de Luís Ribeiro Pinheiro e de Celeste da Conceição Cardoso, natural de São Miguel de Lobrigos, Santa Marta de Penaguião, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Dezembro de 1972, casado, Cimenteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11105156, com domicílio na Rua Centro Social São Salvador, 597, Bloco 5, 3.º, esquerdo, 4415-440 Grijó, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Agosto de 2003, por despacho de 5 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

5 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Mariana Maria Ferreira Valverde*. — A Escrivã-Adjunta, *Elisabeth Ribeiro*.

Anúncio n.º 3517-XF/2007

A juíza de direito, Dr.ª Mariana Albuquerque Ferreira Valverde, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12241/00.6TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Nuno Oliveira Marques, filho de Avelino Correia da Silva Marques e de Maria de Fátima de Oliveira Marques, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Agosto de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10298023, com domicílio na Travessa das Condominhas, 133, habitação 5, 4150 Porto, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Abril de 2000, por despacho de 19 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal instaurado, por homologação desistência de queixa.

22 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Mariana Albuquerque Ferreira Valverde*. — A Escrivã-Adjunta, *Armandina Pires*.

Anúncio n.º 3517-XG/2007

A juíza de direito, Dr.ª Mariana Albuquerque Ferreira Valverde, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16835/96.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Lígia Maria Sousa Vieira Freitas, filha de José Odílio Sousa Vieira e de Maria Isabel de Gouveia Sousa, natural de Santa Maria Maior, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascida em 30 de Dezembro de 1964, titular do bilhete de identidade n.º 9155698, com domicílio na Rua São Roque da Lameira, 958, Campanhã, 4300 Porto, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Abril de 1996, por despacho de 5 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado neste Tribunal, e ter prestado termo de identidade e residência.

14 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Mariana Albuquerque Ferreira Valverde*. — A Escrivã-Adjunta, *Armandina Pires*.

Anúncio n.º 3517-XH/2007

A juíza de direito, Dr.ª Mariana Albuquerque Ferreira Valverde, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 277/96.4PHPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Alberto Marques Moreira, filho de António Moreira da Costa e de Deolinda Marques Coutinho, natural de Portugal, Valongo, Alfena, Valongo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Setembro de 1966, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7849798, com domicílio na Lugar de Rabadera, Ponte Caldelas, Espanha, por se encontrar acusado da prática do crime furto qualificado previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 1, alínea a), este por referência ao artigo 202.º, alínea a), do Código Penal, por despacho de 15 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

16 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Mariana Albuquerque Ferreira Valverde*. — A Escrivã-Adjunta, *Armandina Pires*.

Anúncio n.º 3517-XI/2007

A juíza de direito, Dr.ª Mariana Albuquerque Ferreira Valverde, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5459/00.3TDPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Dina do Carmo da Silva Lopes, filha de Júlio Correia Lopes e de Maria Jesus Silva, natural de São Julião da Figueira da Foz, Figueira da Foz, de nacionalidade portu-

guesa, nascida em 21 de Julho de 1973, titular do bilhete de identidade n.º 10106076, com domicílio na Rua das Flores, 12, 3780-222 Anadia, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Fevereiro de 2000, por despacho de 10 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

11 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Mariana Albuquerque Ferreira Valverde*. — A Escrivã-Adjunta, *Armandina Pires*.

Anúncio n.º 3517-XJ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11737/03.2TDLNB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Conceição Rosa Ferreira, filha de Leandro Ferreira e de América Rosa, natural de Porto, Bonfim, de nacionalidade portuguesa, nascida em 12 de Março de 1962, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 10234258, com domicílio na Rua Simão Bolívar, 221, habitação 11.4, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Abril de 2003, por despacho de 5 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

12 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Rodrigues*.

Anúncio n.º 3517-XL/2007

A juíza de direito, Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 164/04.4PJPR, pendente neste Tribunal contra o arguido Ion Stefanca, filho de Laurentiu Stefanca e de Maria Stefanca, natural de Roménia, de nacionalidade romena, nascido em 9 de Março de 1961, casado, titular do passaporte n.º 05461169, com domicílio na Rua Domingos Sequeira, 16, 1.º, direito, Estrela, 1350-122 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 20 de Fevereiro de 2004, por despacho de 14 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

17 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Ferreira*.

Anúncio n.º 3517-XM/2007

A juíza de direito, Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 8138/05.1TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Armindo Cruz Ferreira, filho de Armindo Miranda Ferreira e de Maria Angelina Sá da Cruz, natural de Barcelos, Lijó, Barcelos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Fevereiro de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9813567, com domicílio na Rua São Bartolomeu, 521, Apartado 81, Valongo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Agosto de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal,

a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda o arresto em todas as contas bancárias em que figure como única titular.

20 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Pereira*.

Anúncio n.º 3517-XN/2007

A juíza de direito, Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1979/05.1TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Maria Romão de Azevedo Gamas, filho de António Maria de Azevedo Gamas e de Maria Albertina da Fonseca Romão, natural de Guarda, Sé, Guarda, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Julho de 1976, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 164167790 e do bilhete de identidade n.º 11003034, com domicílio na Rua Doutor Francisco dos Prazeres 17-Sé, Guarda, 6301 Guarda, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticados em 30 de Janeiro de 2005 e 1 de Fevereiro de 2005, dois crimes de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticados em 30 de Janeiro de 2005 e 1 de Fevereiro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda o arresto em todas as contas bancárias em que figure como única titular.

20 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Pereira*.

Anúncio n.º 3517-XO/2007

A juíza de direito, Dr.ª Mariana Albuquerque Ferreira Valverde, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11294/00.1TDPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Angelina Soares Loureiro, filha de Alberto Moreira Loureiro e de Maria Rosa Oliveira Soares Loureiro, natural de Vilar de Andorinho, Vila Nova de Gaia, nascida em 1 de Janeiro de 1976, titular do bilhete de identidade n.º 10818219, com domicílio na Rua do Castro, 188, rés-do-chão, Valadares, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Abril de 2000, por despacho de 23 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido extinto o procedimento criminal por desistência de queixa.

24 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Mariana Albuquerque Ferreira Valverde*. — A Escrivã-Adjunta, *Elisabeth Ribeiro*.

Anúncio n.º 3517-XP/2007

A juíza de direito, Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5710/93.4JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido João Albano Pereira Borges, filho de Arnaldo Pires Borges e de Ofélia da Silva Borges, natural de Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Outubro de 1950, divorciado, agricultor, culturas agrícolas, titular do bilhete de identidade n.º 1280676, com domicílio na Rua da Saudade, 59, 4.º, sala 46, 4050-570 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de